



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

EDITAL Nº 001/2022

RESULTADO DOS RECURSOS - ETAPA 1

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA CAPES, PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES (PARA MINISTRAREM DISCIPLINAS), NOS SEMESTRES 2022/1, PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES, PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ITALIANO, NA MODALIDADE EAD DA UFES.

PROFESSORES DA UFES

NOME COMPLETO	JUSTIFICATIVA
NÃO HOUE RECURSOS.	

PROFESSORES QUE NÃO PERTENCEM À UNIVERSIDADE

NOME COMPLETO	JUSTIFICATIVA
CIBELE VERRANGLIA CORREA DA SILVA	<p>Recurso indeferido.</p> <p>O edital 001/2022 pretende selecionar professores para lecionar numa licenciatura em EaD, que foi concebida sobre os preceitos dos “Referenciais de Qualidade para a Educação a Distância”. Possui legislação própria ditada pelo MEC. Além disso, os cursos EaD da UFES são ministrados pela Plataforma <i>Moodle</i>, tem a mediação de tutores, suporte instrucional de um <i>designer</i>. As turmas são distribuídas em polos de encontros presenciais pertencentes ao Sistema UAB (Universidade Aberta do Brasil). A EaD está assentada nos princípios das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), de forma planejada, sistemática e interativa.</p> <p>O Projeto Pedagógico do Curso foi feito sob os ditames dessas normativas. E está alocado em termos administrativos na Superintendência de Educação a Distância/SEAD.</p>

	<p>A remuneração do corpo docente e tutores são pagos por meio de bolsas de estudos, pagas pela agência de fomento CAPES.</p> <p>O EARTE/UFES, por sua vez, segundo a Resolução 030/2022 (e demais resoluções e normativas) do CEPE e da PROGRAD, é fruto de uma situação educacional emergencial, causada pela pandemia.</p> <p>Apesar de os parágrafos anteriores embasarem o indeferimento do recurso, a Comissão recorreu à opinião da Diretora Acadêmica da SEAD, que confirmou nosso arrazoado.</p> <p>Fontes: Referenciais de Qualidade da Educação a Distância: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/refead1.pdf> Acesso em 07 mar. 2022 Projeto Pedagógico do Curso/pdf Portal da PROGRAD/UFES: <prograd.ufes.br>. Acesso em 05 mar. 2022.</p> <p>Diante do exposto, somos de parecer desfavorável ao recurso. Portanto, a sua classificação será mantida.</p>
MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE	Recurso deferido.
PHILIPPI GOMES ALVES PINHEIROS	<p>Recurso indeferido.</p> <p>Esta Comissão Examinadora é responsável pela inscrição, seleção e classificação dos candidatos inscritos para o Edital 001/2022, que pretende selecionar professores para lecionar na Licenciatura Letras Italiano em EaD. O seu recurso faz referência (reproduziu um “print” de um e-mail enviado a uma comissão de inscrição, solicitando informações) a outro certame.</p> <p>Quanto à sua justificativa de que a licenciatura em História faz parte do âmbito da Educação, temos a informar que, segundo o CNPq, a Licenciatura em História faz parte do quadro das Ciências Humanas, ao lado de: Antropologia, Arqueologia, Ciência Política e Relações Internacionais, Ciências da Religião e Teologia, Educação, Filosofia, Geografia e Psicologia Sociologia. Para ilustrar a informação: na UFES o Curso de História faz parte do Centro de Ciências Humanas e Naturais.</p>

	<p>Fonte: <https://sites.unipampa.edu.br/propeq/files/2021/05/areas_conhecimento_area_s_avaliacao.pdf>. Acesso em: 07 mar.2022.</p> <p>Diante do exposto, mantemos o indeferimento de sua inscrição.</p>
THIAGO FERREIRA DA SILVA	Recurso deferido.

Comissão Examinadora

Professora Mariza Moraes (Presidente)

Professora Edna Polse

Servidora Sônia Clarindo